EDITAL Nº 25/2021- DERCA/PROGRAD/UNIFAP

CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA ONLINE DOS CANDIDATOS APROVADOS DO PS 2021 UNIFAP

O Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico da Universidade Federal do Amapá – DERCA/UNIFAP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONVOCA** os candidatos selecionados na Lista do Processo Seletivo PS/2021, para habilitação e matrícula online nos cursos de graduação do Campus Marco Zero do Equador.

Em face ao momento vivenciado pela pandemia (COVID-19) e, em obediência às recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e demais dispositivos institucionais pertinentes, o processo de matrícula do presente Edital, excepcionalmente, acontecerá em formato online. Para tanto, faz-se necessário alterar algumas dinâmicas desse processo, conforme orientações abaixo:

1. O(A) candidato(a) aprovado(a) APROVADO E CLASSIFICADO PS/2021 UNIFAP, deverá organizar os documentos conforme item "2", deste Edital e preencher o **FORMULÁRIO DE MATRÍCULA ONLINE PS2021 - UNIFAP**, disponível na página do DERCA e no link: https://forms.gle/9HYZADi8B7kXhxNk8 a partir das 10h do dia 12/07/2021 às 23h59 do 30/07/2021. Recomenda-se o uso de computador, para preenchimento do Formulário, para melhor desempenho, obedecendo o **CRONOGRAMA DE MATRÍCULA ONLINE, POR CURSO, DO PS 2021,** disponível nesse Edital.

1.1 A lista de candidatos selecionados do Campus Marco Zero do Equador, está disponível para consulta em:

https://depsec.unifap.br/concursos/processos/6078cf3936417a32cc70e718

1.2 Cada candidato(a) deverá enviar apenas 1 (um) formulário de matrícula online devidamente preenchido e com arquivos solicitados inseridos, sendo necessário revisar o formulário antes do envio em definitivo.

1.3 No caso de envio de mais de um formulário online, será considerado para efeitos de solicitação de matrícula, o primeiro formulário registrado no sistema, observando-se a data e horário do recebimento no sistema.

1.4 Não serão aceitos formulários online, ou envio de e-mail ou mensagem por aplicativo de mensagem para entrega complementar da documentação.

1.5 O(A) candidato(a) deverá confirmar em seu e-mail (caixa de entrada, lixeira, spam) o recebimento da cópia do formulário de matrícula online.

1.4 Sendo deferida a documentação do(a) candidato(a) convocado(a), segundo os critérios do presente Edital, o(a) mesmo(a) será habilitado(a) no processo de matrícula online pela equipe de matrícula da Divisão de Matrícula – DIMATRI. Após o cadastro, a DIMATRI enviará e-mail ao(a) candidato(a), informando seu número de matrícula.

2. O(a) candidato(a) deverá encaminhar arquivo em formato PDF (verso e anverso) dos seguintes documentos:

2.1 Documento de Identidade (são considerados documentos de identificação as carteiras e/ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelos Institutos de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional e carteiras funcionais que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação CNH – modelo novo, com foto, na forma da Lei nº. 9.053/97);

2.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

2.3 Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (se maior de dezoito anos) – disponível pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);

2.4 Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.5 Prova de que está em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

2.6 Certificado ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio expedido pelo órgão competente;

2.7 Histórico Escolar do Ensino Médio;

2.8 Comprovante de endereço com data anterior máxima de 90 dias.

3. Assim que houver retorno das atividades acadêmicas e administrativas presenciais, os alunos matriculados serão convocados pelo DERCA para entrega dos documentos inseridos no formulário online, originais e respectivas cópias exigidas no Edital, em um classificador transparente com elástico, preferencialmente incolor, conforme item “2” e duas fotos 3x4 atual;

4. A matrícula obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, por curso e modalidade/sistemas de cotas, de acordo com o quantitativo de vagas disponíveis, não

sendo direito subjetivo à efetivação da matrícula dos convocados além do número exato de vagas;

Renda Inferior a 1,5 SM PPI DEF

5. O(A) Candidato(a) da Rede Pública de ensino com renda bruta per capita inferior a 1,5 salários-mínimos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e deficientes, deverá anexar ao Formulário de Matrícula online, seus documentos em formato PDF, especificados nos subitens "2.1 a 2.8", e os ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUTODECLARADOS, ANEXO III – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR, deste edital;

5.1 O(A) candidato(a) classificado(a) para vaga de deficiente deverá anexar laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

5.2 O laudo médico poderá ser avaliado por uma comissão composta por um médico designado para esse fim, um professor especialista em Educação Especial e um representante da Comissão de Matrícula da UNIFAP, a fim de verificar o cumprimento do estabelecido pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos N.º 3298/1999 e N.º 5296/2004.

5.3 O(A) candidato(a) terá indeferida a solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema especial, se:

a) O(A) candidato(a) terá o prazo de 48 horas, a partir da divulgação da lista de indeferidos do sistema especial de reserva de vagas, para solicitar interposição de recursos sobre seu indeferimento;

b) O(A) candidato(a) que não interpor recurso no prazo estabelecido ou ter o recurso indeferido perderá a vaga destinada à pessoa com deficiência;

c) As situações de envio de documentação incompleta, de omissão, de incompatibilidade, de inveracidade entre as informações prestadas na documentação apresentada, também acarretarão o indeferimento à solicitação para concorrer ao sistema especial de reserva de vagas.

Renda Inferior a 1,5 SM PPI NDEF

6. O(A) candidatos(a) da Rede Pública de ensino subcategoria com renda bruta per capita inferior a 1,5 salários-mínimos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, não deficientes deverá anexar ao Formulário de Matrícula online, seus documentos em formato PDF, especificados nos subitens "2.1 a 2.8", e os ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUTODECLARADOS, ANEXO III – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR, deste edital.

Renda Inferior a 1,5 SM NPPI DEF

7. O(A) Candidato(a) da Rede Pública de ensino com renda bruta per capita inferior a 1,5 salários-mínimos, não autodeclarados pretos, pardos, indígenas e deficientes, deverá anexar ao Formulário de Matrícula online, seus documentos em formato PDF, especificados nos subitens "2.1 a 2.8", e o ANEXO III – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR, deste edital.

7.1 O(A) candidato(a) classificado(a) para vaga de deficiente deverá anexar laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

7.2 O laudo médico poderá ser avaliado por uma comissão composta por um médico designado para esse fim, um professor especialista em Educação Especial e um representante da Comissão de Matrícula da UNIFAP, a fim de verificar o cumprimento do estabelecido pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos N.º 3298/1999 e N.º 5296/2004.

7.3 O(A) candidato(a) terá indeferida a solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema especial, se:

a) O(A) candidato(a) terá o prazo de 48 horas, a partir da divulgação da lista de indeferidos do sistema especial de reserva de vagas, para solicitar interposição de recursos sobre seu indeferimento;

b) O(A) candidato(a) que não interpor recurso no prazo estabelecido ou ter o recurso indeferido perderá a vaga destinada à pessoa com deficiência;

c) As situações de envio de documentação incompleta, de omissão, de incompatibilidade, de inveracidade entre as informações prestadas na documentação apresentada, também acarretarão o indeferimento à solicitação para concorrer ao sistema especial de reserva de vagas.

Renda Inferior a 1,5 SM NPPI NDEF

8. O(A) candidatos(a) da Rede Pública de ensino com renda bruta per capita inferior a 1,5 salários-mínimos não autodeclarados pretos, pardos e indígenas, não deficientes deverá anexar ao Formulário de Matrícula online, seus documentos em formato PDF, especificados nos subitens "2.1 a 2.8", e o ANEXO III – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR, deste edital.

Renda Superior a 1,5 SM PPI DEF

9. O(A) candidatos(a) da Rede Pública de ensino com renda bruta per capita superior a 1,5 salários-mínimos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, deficientes deverá anexar ao Formulário de Matrícula online, seus documentos em formato PDF, especificados nos subitens "2.1 a 2.8", e os ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUTODECLARADOS, ANEXO III – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR, deste edital.

9.1 O(A) candidato(a) classificado(a) para vaga de deficiente deverá anexar laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

9.2 O laudo médico poderá ser avaliado por uma comissão composta por um médico designado para esse fim, um professor especialista em Educação Especial e um representante da Comissão de Matrícula da UNIFAP, a fim de verificar o cumprimento do estabelecido pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos N.º 3298/1999 e N.º 5296/2004.

9.3 O(A) candidato(a) terá indeferida a solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema especial, se:

a) O(A) candidato (a) terá o prazo de 48 horas, a partir da divulgação da lista de indeferidos do sistema especial de reserva de vagas, para solicitar interposição de recursos sobre seu indeferimento;

b) O(A) candidato(a) que não interpor recurso no prazo estabelecido ou ter o recurso indeferido perderá a vaga destinada à pessoa com deficiência;

c) As situações de envio de documentação incompleta, de omissão, de incompatibilidade, de inveracidade entre as informações prestadas na documentação apresentada, também acarretarão o indeferimento à solicitação para concorrer ao sistema especial de reserva de vagas.

Renda Superior a 1,5 SM PPI NDEF

10. O(A) candidatos(a) da Rede Pública de ensino com renda bruta per capita superior a 1,5 salários-mínimos, autodeclarados pretos, pardos e indígenas, não deficientes deverá anexar ao Formulário de Matrícula online, seus documentos em formato PDF, especificados nos subitens "2.1 a 2.8", e os ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUTODECLARADOS, ANEXO III – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR, deste edital.

Renda Superior a 1,5 SM NPPI DEF

11. O(A) candidatos(a) da Rede Pública de ensino com renda bruta per capita superior a 1,5 salários-mínimos, não autodeclarados pretos, pardos e indígenas, deficientes deverá anexar ao Formulário de Matrícula online, seus documentos em formato PDF, especificados nos subitens "2.1 a 2.8", e o ANEXO III – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR, deste edital.

11.1 O(A) candidato(a) classificado(a) para vaga de deficiente deverá anexar laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

11.2 O laudo médico poderá ser avaliado por uma comissão composta por um médico designado para esse fim, um professor especialista em Educação Especial e um representante da Comissão de Matrícula da UNIFAP, a fim de verificar o cumprimento do estabelecido pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos N.º 3298/1999 e N.º 5296/2004.

11.3 O(A) candidato(a) terá indeferida a solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema especial, se:

a) O(A) candidato (a) terá o prazo de 48 horas, a partir da divulgação da lista de indeferidos do sistema especial de reserva de vagas, para solicitar interposição de recursos sobre seu indeferimento;

b) O(A) candidato(a) que não interpor recurso no prazo estabelecido ou ter o recurso indeferido perderá a vaga destinada à pessoa com deficiência;

c) As situações de envio de documentação incompleta, de omissão, de incompatibilidade, de inveracidade entre as informações prestadas na documentação apresentada, também acarretarão o indeferimento à solicitação para concorrer ao sistema especial de reserva de vagas.

Renda Superior a 1,5 SM NPPI NDEF

12. O(A) candidatos(a) da Rede Pública de ensino com renda bruta per capita superior a 1,5 salários-mínimos, não autodeclarados pretos, pardos e indígenas, não deficientes deverá anexar ao Formulário de Matrícula online, seus documentos em formato PDF, especificados nos subitens "2.1 a 2.8", e o ANEXO III – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR, deste edital.

13. O DERCA/UNIFAP em consonância com a Comissão de Heteroidentificação, e em obediência à Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que regulamenta sobre o procedimento de Heteroidentificação complementar dos candidatos cotistas, exercerá procedimentos amparados pela citada regulamentação;

13.1. As vagas destinadas às pessoas negras (de cor preta e parda) compõem cotas raciais que são destinadas a pessoas negras (de cor preta ou parda), devendo o(a) candidato(a) comprovar possuir traços fenotípicos de pessoas negras, frente à banca de Heteroidentificação especificamente destinada para esse fim;

13.2 Caso haja algum indeferimento diante das análises realizadas pela Comissão de Heteroidentificação, o candidato INDEFERIDO será comunicado por e-mail institucional;

13.3 O(A) candidato(a) mediante o seu nome INDEFERIDO pela Comissão de Heteroidentificação terá prazo de 24h para interpor recurso junto à COMISSÃO RECURSAL apresentando justificativa que comprovem a inconsistência da referida Comissão.

13.4 O(A) candidato(a) mediante o seu nome INDEFERIDO pela Comissão de Heteroidentificação fará o seu recurso online, dentro do prazo estabelecido e em link disponibilizado no mesmo endereço eletrônico referente ao trâmite da matrícula referente ao Edital.

14. Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) classificado com a bonificação de 20% que não comprovar, no ato da matrícula online, que estudou integralmente o ensino médio ou equivalente, em escola pública ou privada, no estado do Amapá, na mesorregião do Marajó e no município de Almeirim (PA);

15. A comprovação da bonificação poderá ser verificada através do histórico escolar do Ensino Médio; certificado ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio expedido pelo órgão competente;

16. Para ambas as cotas com renda bruta per capita superior ou inferior a 1,5 salários-mínimos, o(a) candidato terá que comprovar renda a que se refere; (ANEXO III – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR), deste edital.

17. Os arquivos de fotos e vídeo devem ser atuais, em local com boa iluminação e preferencialmente com fundo branco ou de cor clara/neutra. Não utilizar maquiagem; não utilizar adereço que cubra os cabelos (chapéu, gorro, boné, turbante e outros), e não usar óculos escuros;

18. Sobre o vídeo, caso faça uso de óculos de grau, iniciar a gravação sem os óculos e depois colocá-lo para fazer a autodeclaração. Segurar seu documento de identidade com foto, mantendo-o logo abaixo do rosto, focar no documento em frente e verso, para mostrar seus dados, gravando cada lado do documento por dois segundos. Em seguida, baixar o documento e, de frente para a câmera, dizer o texto contido em sua Declaração de Autodeclarados. Em seguida, o(a) candidato(a) deve virar seu rosto para a direita, de modo a mostrar seu perfil esquerdo por 2 segundos, e na sequência, virá-lo completamente para a esquerda, registrando seu perfil direito, por mais dois segundos, retornar à posição frontal e encerrar a gravação.

19. Os arquivos deverão ser nomeados, de acordo com o item específico do Edital e acrescido do nome do(a) candidato(a), como demonstrado no exemplo a seguir: item 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF- nomed@candidat@

20. A Universidade Federal do Amapá se resguarda do direito de, em qualquer tempo, dentro dos prazos legais, comprovar a veracidade das informações prestadas, podendo inclusive solicitar outros documentos, cabendo ao infrator às sanções legais;

21. A Universidade Federal do Amapá não se responsabiliza pela falha do envio dos documentos por falta de energia elétrica, falha de internet, equívocos no envio dos arquivos e outros que venham a impossibilitar a comunicação do(a) candidato(a) com a Instituição.

22. Sobre o link de matrícula online, serão aceitas apenas matrículas online registradas dentro do prazo determinado no Edital, observando-se data e horário do recebimento dos dados no sistema.

23. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações referente ao edital, não cabendo alegação de desconhecimento dos trâmites da matrícula online.

24. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade dos dados e arquivos informados no formulário de matrícula online.

25. QUADRO DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Publicação do Edital	05 de julho de 2021.
Início da solicitação da matrícula online pelo candidato.	a partir das 10h do dia 12/07/21, via link informado no item 1 do edital.
Término da solicitação da matrícula online pelo candidato.	as 23h59 do dia 30/07/21.
Período do envio, pelo DERCA da confirmação e dados da matrícula para o e-mail do candidato.	até o dia 16/08/2021.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
EDITAL Nº 25/2021

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA ONLINE, POR CURSO, DO PS 2021

Data	CURSOS DEFINIDOS PARA MATRÍCULA ONLINE
SEGUNDA **12/07/2021**	ADMINISTRAÇÃO ARTES ARQUITETURA
TERÇA **13/07/2021**	CIÊNCIAS SOCIAIS DIREITO EDUCAÇÃO FÍSICA
QUARTA **14/07/2021**	FISIOTERAPIA GEOGRAFIA LICENCIATURA GEOGRAFIA BACHARELADO
QUINTA **15/07/2021**	JORNALISMO LETRAS LIBRAS PORTUGUÊS
SEXTA **16/07/2021**	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO FÍSICA
SÁBADO **17/07/2021**	PEDAGOGIA QUÍMICA RELAÇÕES INTERACIONAIS
DOMINGO **18/07/2021**	HISTÓRIA LICENCIATURA HISTÓRIA BACHARELADO
SEGUNDA **19/07/2021**	LETRAS PORTUGUÊS FRANCÊS LETRAS PORTUGUÊS INGLÊS
TERÇA **20/07/2021**	ENGENHARIA CIVIL ENGENHARIA ELÉRICA
QUARTA **21/07/2021**	ENFERMAGEM FARMÁCIA
QUINTA **22/07/2021**	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS BACHARELADO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA

SEXTA **23/07/2021**	SOCIOLOGIA TEATRO TECNOLOGIA EM SECRETARIADO
SÁBADO **24/07/2021**	MEDICINA 1º SEMESTRE MEDICINA 2º SEMESTRE
DOMINGO **25/07/2021**	Reservado para candidatos que não conseguiram realizar a matrícula no dia estabelecido para o seu curso, de acordo com o Cronograma de matrícula.
SEGUNDA **26/07/2021**	Reservado para candidatos que não conseguiram realizar a matrícula no dia estabelecido para o seu curso, de acordo com o Cronograma de matrícula.
TERÇA **27/07/2021**	Reservado para candidatos que não conseguiram realizar a matrícula no dia estabelecido para o seu curso, de acordo com o Cronograma de matrícula.
QUARTA **28/07/2021**	Reservado para candidatos que não conseguiram realizar a matrícula no dia estabelecido para o seu curso, de acordo com o Cronograma de matrícula.
QUINTA **29/07/2021**	Reservado para candidatos que não conseguiram realizar a matrícula no dia estabelecido para o seu curso, de acordo com o Cronograma de matrícula.
SEXTA **30/07/2021**	Reservado para candidatos que não conseguiram realizar a matrícula no dia estabelecido para o seu curso, de acordo com o Cronograma de matrícula.

Macapá-AP, 05 de julho de 2021.

LEONARDO GÓES FERREIRA
Diretor do DERCA
Portaria N° 0307/2021

ANEXO I

DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL
(Portaria Normativa nº 18/2012)

1. **Trabalhadores Assalariados**

1.1. 03 (três) últimos Contracheques;

1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

1.3. CTPS registrada e atualizada;

1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. **Atividade Rural**

2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

2.5. Notas fiscais de vendas.

3. **Aposentados e Pensionistas**

3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;

3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. Autônomos e Profissionais Liberais

4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5. **Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis**

5.1. Declaração recente do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
EDITAL Nº 25/2021

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUTODECLARADOS

*Eu_____, portador do CPF nº_____ e RG nº _____, para fins de atendimento da Lei nº. 12.711de 29 de agosto de 2012 e tendo sido selecionado para uma das vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e/ou deficientes, no Processo Seletivo PS/2021 UNIFAP, para o Curso de_____, Campus Marco Zero do Equador, DECLARO-ME ( ) preto ( ) pardo ( ) indígena ( ) deficiente e assumo responsabilidade pela veracidade desta informação.

/07/2021

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

**Observação: o preenchimento poderá ser escrito ou digitado.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
EDITAL Nº 25/2021

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu _____(Nome do(a) candidato(a)) CPF: _____, declaro para todos os fins referente a Habilitação e Matrícula do Processo Seletivo PS/2021 da Universidade Federal do Amapá, Campus Marco Zero do Equador que a composição de minha renda familiar corresponde ao discriminado no quadro abaixo:

NOME COMPLETO*	GRAU DE PARENTESCO	CPF	REMUNERAÇÃO
Total			

RENDA FAMILIAR (Entende-se por família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio)

Estou ciente que poderei ser responsabilizado civil e criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

/07/2021

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ASSINATURA(S) DO(S) MEMBRO(S) ASSALARIADO(S)

**Apresentar cópia de documentos que comprovem as informações prestadas, conforme anexo I.*

Observação: o preenchimento poderá ser escrito ou digitado.